ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS/TO

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado nos termos do art. 6º, inciso XX, e do art. 18, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação, apresentar a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e jurídico, bem como subsidiar a elaboração do Termo de Referência e a deflagração do competente procedimento licitatório.

O planejamento contratual aqui estruturado reflete a busca pela eficiência administrativa e pela continuidade dos serviços públicos essenciais, servindo como documento balizador para a correta aplicação dos recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal.

2. OBJETO DO ESTUDO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio diagnóstico por meio da realização de exames laboratoriais, destinados aos pacientes da Rede Municipal de Saúde de Tocantinópolis/TO, de forma complementar às ações e serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), contemplando coleta, análise, emissão de laudos e entrega de resultados, conforme quantitativos estimados e especificações técnicas.

3. UNIDADE REQUISITANTE

Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, sob gestão da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Maria da Conceição Marinho de Farias Rêgo.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A presente demanda fundamenta-se na necessidade imperativa de garantir a continuidade, a regularidade e a integralidade da assistência à saúde oferecida aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município de Tocantinópolis/TO. O diagnóstico laboratorial célere e preciso constitui pilar fundamental para o suporte de decisões clínicas na Atenção Primária, sendo indispensável para as rotinas de atendimento, exames pré-natais, monitoramento de pacientes crônicos (hipertensos e diabéticos) e detecção precoce de patologias.

O Município de Tocantinópolis/TO dispõe e mantém em pleno funcionamento o **Laboratório Municipal de Análises Clínicas**, responsável pelo processamento dos exames de rotina e de baixa complexidade integrados à rotina assistencial local. Contudo, o rol de exames objeto deste planejamento compreende dosagens hormonais, marcadores tumorais, sorologias específicas, testes imunológicos e exames de média e alta complexidade técnica que **não integram o escopo de exames processados internamente pela estrutura própria do município**, por exigirem

tecnologia analítica especializada, reagentes de altíssimo custo individual ou equipamentos automatizados cuja aquisição direta seria antieconômica para a escala municipal.

Desta forma, a contratação de empresa especializada visa atuar de forma estritamente **complementar às ações do Laboratório Municipal**, assegurando que os usuários da rede pública tenham acesso ao suporte diagnóstico integral sem a necessidade de deslocamento para outros centros urbanos. Tal modelagem fundamenta-se no art. 199, § 1º, da Constituição Federal e nos arts. 24 a 26 da Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica do SUS), garantindo a perfeita sinergia entre a rede própria municipal e a execução indireta complementar.

4.1. Redimensionamento da Demanda:

O quantitativo e os saldos financeiros previstos no planejamento para o exercício corrente restaram insuficientes devido ao aumento expressivo e extraordinário da demanda assistencial diária nas Unidades Básicas de Saúde do município, configurando um subdimensionamento quantitativo das metas originais frente à realidade prática de procura por exames da população.

Tratando-se de um serviço público essencial de natureza contínua, a ausência de cobertura contratual imediata acarretará a interrupção dos diagnósticos médicos na Atenção Primária, gerando grave prejuízo à saúde pública e risco de desassistência aos cidadãos. Portanto, a modelagem atual foi inteiramente revisada e redimensionada, adotando o consumo real verificado no decorrer do ano de 2026 como base técnica para garantir que supra integralmente as necessidades municipais.

Justifica-se tecnicamente esta contratação com base no art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que impõe o dever de planejar a contratação a partir da caracterização do interesse público envolvido. O planejamento foca no fornecimento imediato e contínuo dos serviços diagnósticos de saúde, garantindo a pronta operacionalização da rede de cuidados do município, vinculada à garantia do direito fundamental à saúde e ao cumprimento das diretrizes do SUS, nos termos do art. 196 da Constituição Federal e da Lei nº 8.080/1990.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que a solução atenda plenamente às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis-TO e garanta o processamento célere e seguro dos exames biológicos, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Requisitos Técnicos

- A contratada deve ser empresa legalmente constituída e especializada no ramo de análises clínicas laboratoriais.
- Apresentação de registro regular da empresa e de seu respectivo Responsável Técnico perante o Conselho Regional de Classe competente (Conselho Regional de Farmácia - CRF ou Conselho Regional de Medicina - CRM).
- Inscrição ativa e atualizada do estabelecimento de saúde no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).
- Apresentação de Alvará Sanitário vigente emitido pela vigilância sanitária competente.

- Atendimento estrito a todas as condições operacionais, de infraestrutura e biossegurança estabelecidas na Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 302/2005 da ANVISA.

Requisitos Funcionais e de Qualidade

- Comprovação de participação ativa e regular em programas de controle interno e externo de qualidade laboratorial (ensaios de proficiência reconhecidos nacionalmente), assegurando a fidedignidade dos laudos emitidos.
- A contratada deverá fornecer sistema informatizado ou canal eletrônico integrado para disponibilização digital dos resultados aos profissionais médicos das UBS e aos pacientes, em total compatibilidade com a segurança de dados de saúde.

Requisitos Operacionais

- O objeto será licitado por lote único, visando atender à totalidade da demanda imediata do órgão requisitante por meio do critério de julgamento por **Menor Valor Global**.
- A prestação de serviços deverá ter início imediato em até **02 (dois) dias úteis** contados da data de assinatura contratual ou recebimento formal da Nota de Empenho.
- Os custos com coleta, reagentes, transporte de amostras, emissão de laudos e descarte de materiais correrão integralmente por conta do licitante vencedor, sem ônus adicionais para o Fundo Municipal de Saúde.
- A contratada deverá disponibilizar os resultados em até **05 (cinco) dias úteis** para exames de rotina, e no máximo **20 (vinte) dias úteis** para procedimentos de alta complexidade que exijam suporte fora do município, com priorização imediata para os casos de urgência pactuados.

Sustentabilidade

- Exigência de conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e resoluções do CONAMA vigentes, prevendo que a contratada apresente plano de descarte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos de serviços de saúde (RSS) gerados na prestação do serviço.

Requisitos de Desempenho

- A aferição da conformidade contratual dar-se-á mensalmente por meio de fiscalização e medição do fluxo de exames realizados e faturados com base na produtividade real, avaliando-se o cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos para a entrega de laudos corretos e sem rasuras.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A análise do mercado fornecedor para a prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas demonstra a existência de um segmento dinâmico e competitivo a nível regional. Foram identificados múltiplos laboratórios privados e estabelecimentos de saúde habilitados a cumprir as especificações técnicas fixadas neste estudo, o que afasta riscos de direcionamento do certame e assegura ampla competitividade.

A pesquisa de mercado e estimativa de custos utilizou formalmente a Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) como referencial obrigatório de nomenclatura, códigos oficiais e balizamento de preços máximos, assegurando perfeita isonomia, transparência e aderência aos preços praticados no SUS.

A consulta a contratações similares realizadas em portais oficiais, tais como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o sistema de controle externo do Estado do Tocantins (Sicap LCO), corrobora que o **Pregão Eletrônico** representa o rito de licitação padrão e mais eficiente para este tipo de objeto, proporcionando ampla disputa entre laboratórios locais e regionais com o máximo de transparência pública.

7. SOLUÇÃO ADOTADA E JUSTIFICATIVA

A solução adotada pela Administração consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, adotando-se o critério de julgamento por **Menor Valor Global**, nos moldes estatuídos nos arts. 28, 29 e 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Descrição Detalhada da Solução

- A solução compreende a execução integral e unificada de todo o ciclo de exames laboratoriais descritos na tabela de itens, contemplando a acolhida do paciente, coleta, insumos de coleta, processamento em conformidade com as exigências sanitárias, controle de qualidade analítica, emissão e assinatura de laudos eletrônicos por profissional habilitado e disponibilização física/digital dos resultados.
- A prestação dos serviços ocorrerá sob o regime de execução indireta por preço unitário faturado por produtividade, sob a gestão e fiscalização de servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo ampla auditabilidade mensal das metas contratuais de atendimento.
- A solução será integrada com a central de regulação do município, permitindo que todas as requisições médicas das Unidades Básicas de Saúde (UBS) sejam processadas sem descontinuidade técnica e com controle rigoroso de glosas de faturamento.

Justificativa da Escolha

A opção pelo Pregão Eletrônico com critério de julgamento por Menor Valor Global justifica-se técnica e economicamente como a via que melhor assegura a economicidade processual, o controle fiscal e o interesse público. Tendo em vista que a readequação dos quantitativos elevou o valor estimado do processo, a licitação ampla com disputa eletrônica induz à redução tarifária por meio de lances sucessivos.

O critério de Menor Valor Global impede a contratação fragmentada e inviabiliza o jogo de planilhas, assegurando que o escopo diagnóstico completo seja atendido sob um único padrão de controle de qualidade laboratorial, o que simplifica de forma expressiva as rotinas de liquidação, regulação e faturamento da Secretaria de Saúde, garantindo o máximo de eficácia assistencial de longo prazo e permitindo prorrogações na forma do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A definição dos quantitativos baseou-se diretamente na memória de cálculo do consumo real consolidado nos meses decorridos do exercício de 2026, associada ao histórico de solicitações da Atenção Primária e à projeção de cobertura da demanda reprimida da rede pública de saúde.

Os quantitativos foram recalculados para cobrir a demanda municipal de forma robusta e contínua pelo período contratual estimado, evitando novos episódios de desabastecimento quantitativo.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.
1	4874	HEMOGRAMA COMPLETO	SV	80,00
2	4875	TESTE DE COOMBS INDIRETO (GESTANTES RH NEGA)	SV	40,00
3	4876	TESTE DE COOMBS DIRETO (SE INDICADO)	SV	40,00
4	4877	TAP	SV	40,00
5	4878	TTPA	SV	40,00
6	4879	HIV 1 E 2 (SOROLOGIA OU TESTE RÁPIDO)	SV	90,00
7	4880	HEPATITE B (HBSAG)	SV	90,00
8	4881	HEPATITE C (ANTI-HCV)	SV	90,00
9	4882	TOXOPLASMOSE IGG	SV	90,00
10	4883	TOXOPLASMOSE IGM	SV	90,00
11	4884	RUBÉOLA IGG	SV	80,00

12	4885	RUBÉOLA IGM	SV	80,00
13	4886	CITOMEGALOVÍRUS – CMV IGG	SV	60,00
14	4887	CITOMEGALOVÍRUS – CMV IGM	SV	60,00
15	5490	TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À GLICOSE (TOTG - 75)	SV	10,00
16	4889	TSH	SV	55,00
17	4890	T4 LIVRE	SV	45,00
18	4891	PROGESTERONA	SV	50,00
19	4892	ESTRADIOL	SV	50,00
20	4893	BETA-HCG QUANTITATIVO	SV	50,00
21	4894	TESTOSTERONA LIVRE	SV	100,00
22	4895	TESTOSTERONA TOTAL	SV	50,00
23	4896	SHBG	SV	100,00
24	4897	DHEA-S	SV	100,00
25	4898	LH	SV	100,00
26	4899	FSH	SV	100,00
27	4900	PSA LIVRE	SV	200,00

28	4901	PSA TOTAL	SV	200,00
29	4902	PSA ULTRA-SENSÍVEL	SV	200,00
30	4904	VITAMINA D (25-HIDROXIVITAMINA D)	SV	200,00
31	4905	VITAMINA B12	SV	200,00
32	4906	ÁCIDO FÓLICO (VIT B9)	SV	200,00
33	4907	VITAMINA A	SV	40,00
34	4908	VITAMINA C	SV	50,00
35	4909	FERRO SÉRICO	SV	100,00
36	4910	FERRITINA	SV	100,00
37	4911	TRANSFERRINA / ÍNDICE DE SATURAÇÃO	SV	100,00
38	4912	ZINCO SÉRICO	SV	40,00
39	4913	MAGNÉSIO	SV	40,00
40	4914	CÁLCIO	SV	40,00
41	4915	UROCULTURA	SV	40,00

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor global para a contratação de empresa para a prestação dos serviços de exames laboratoriais atinge a média aritmética de **R$ 103.651,11 (cento e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e onze centavos)**, com base na média de mercado em conformidade com

os parâmetros estipulados no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se como limite máximo de preços unitários os parâmetros estatuídos na Tabela de Procedimentos do SUS (SIGTAP), garantindo total consistência, isonomia e segurança financeira ao erário público.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

A modelagem adotada para a presente contratação considera o fornecimento do objeto em lote único pelo critério de julgamento por **Menor Valor Global**, sem parcelamento ou divisão do lote em subitens isolados, configurando-se como a medida que melhor resguarda o interesse público e a eficiência administrativa.

10.1. Justificativa Técnica e Econômica

10.1.1. A não divisão do lote unificado visa assegurar:

- **Padronização e Qualidade de Laudos:** Garante que todo o histórico de diagnósticos laboratoriais dos pacientes do SUS municipal seja executado sob um único controle de calibração laboratorial, permitindo aos médicos das UBS realizar o monitoramento clínico com maior precisão metodológica.
- **Ganho em Escala Técnica:** Centralizar a demanda diagnóstica em um lote unificado atrai o interesse de laboratórios de maior porte tecnológico e operacional, garantindo propostas globais substancialmente mais vantajosas que compras pulverizadas e fracionadas.
- **Eficiência de Regulação e Gestão Contratual:** O faturamento, a regulação assistencial de cotas físicas e o controle de regularidade fiscal da contratada são concentrados sob uma única interface administrativa, otimizando o fluxo de trabalho do Fundo Municipal de Saúde e diminuindo o custo operacional de fiscalização de contratos da prefeitura.

10.2. Sistemática de Contratação

A escolha pelo Pregão Eletrônico por Menor Valor Global converge com a necessidade de celeridade, ampla concorrência e impessoalidade que rege os procedimentos da Lei nº 14.133/2021, assegurando ampla disputa através de lances públicos em ambiente virtual.

10.3. Subcontratação

Nesta contratação, será expressamente vedada a subcontratação total do objeto, considerando as licenças sanitárias e de responsabilidade técnica personalíssimas ligadas à operação de laboratórios de análises clínicas (RDC 302/2005). Admitir-se-á, única e exclusivamente, a utilização de laboratórios de apoio devidamente regularizados para a execução de exames raros ou de alta complexidade que não possam ser processados localmente, mantida a responsabilidade técnica integral da empresa vencedora perante o Município.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No planejamento da presente aquisição, o Fundo Municipal de Saúde analisou a infraestrutura tecnológica e assistencial do município a fim de identificar contratos que possuam relação direta com a eficácia do objeto.

Contratações Interdependentes e Correlatas

Identificou-se a relação indireta com o sistema municipal de regulação e processamento de dados da rede de saúde, através do qual as guias de exames são emitidas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e enviadas para autorização. A coordenação do Fundo Municipal de Saúde assegura que a infraestrutura de rede, de regulação médica e o pessoal administrativo das unidades locais encontram-se plenamente dimensionados e capacitados para realizar o encaminhamento digital integrado das solicitações ao laboratório contratado, garantindo a perfeita fluidez de atendimento sem solução de continuidade.

12. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A presente demanda encontra-se devidamente alinhada ao planejamento estratégico, técnico e orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício corrente.

Considerando que o Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Tocantinópolis/TO encontra-se em fase de elaboração, consolidação e formalização pelas instâncias administrativas competentes, a presente contratação é caracterizada como demanda prioritária e de interesse público superveniente, motivada pela exaustão precoce dos saldos contratuais anteriores e pelo esvaziamento das metas originais de consumo físico em 2026. A abertura do procedimento observa estritamente as diretrizes do art. 12, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e orientações do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE-TO), restando garantida a formal compatibilização e inserção do objeto no PCA antes da fase de homologação do certame.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

A execução da presente contratação visa alcançar resultados estruturados sob as balizas da eficiência administrativa, economicidade e melhoria direta da assistência à saúde do cidadão de Tocantinópolis/TO:

Resultados de Eficiência e Qualidade

- Manutenção regular e sem interrupções das atividades de apoio diagnóstico nas Unidades Básicas de Saúde do município, evitando prejuízos na triagem médica e nas rotinas clínicas.
- Emissão célere de laudos para subsidiar condutas terapêuticas imediatas, reduzindo o tempo de espera dos pacientes da rede pública de saúde.
- Fortalecimento das ações estratégicas da Atenção Primária no acompanhamento de grupos prioritários (hipertensos, diabéticos e gestantes), elevando os indicadores de saúde locais.

Resultados Econômicos e de Gestão

- **Economicidade de Escala:** Obtenção de preços highly vantajosos por meio da ampla disputa proporcionada em ambiente de Pregão Eletrônico.

- **Eficiência Regulatória:** Simplificação no controle de cotas físicas de exames e no processo de liquidação contábil, uma vez que a adjudicação global unifica a prestação do serviço sob um único prestador qualificado.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para assegurar a plena eficácia jurídica e operacional da contratação, deverão ser rigorosamente adotadas as seguintes providências administrativas antes da assinatura do contrato:

- **Indicação Formal de Fiscalização:** Designação formal, por meio de portaria municipal, do servidor ou comissão técnica encarregada da gestão e fiscalização contínua do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- **Validação de Fluxos Logísticos:** Ajuste de fluxos entre as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e o laboratório contratado para a correta regulação de horários de coleta e transporte adequado de material biológico sensível a partir do início da vigência contratual.
- **Sincronismo de Sistemas:** Homologação de testes de acesso aos sistemas de disponibilização dos laudos eletrônicos entre as equipes médicas do município e a rede de processamento técnico da contratada.

15. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A prestação de serviços de exames laboratoriais gera resíduos biológicos, perfurocortantes e químicos classificados como Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) perigosos, regulados pela RDC ANVISA nº 222/2018 e resoluções do CONAMA.

Medidas Mitigadoras e Sustentabilidade

Em estrita consonância com os critérios ambientais de logística sustentável e jurisprudência do TCE-TO, o processo licitatório exigirá:

- **Plano de Gerenciamento de Resíduos (PGRSS):** A empresa contratada deverá possuir e executar rigorosamente plano de gerenciamento para a segregação, acondicionamento, coleta, transporte e destinação final ambientalmente licenciada dos resíduos de serviços de saúde gerados, apresentando as devidas certificações ambientais de coleta especializada.
- **Insumos de Menor Impacto:** Incentivo ao uso de insumos, reagentes biodegradáveis e materiais de coleta certificados com baixa emissão de resíduos ou toxicidade em sua fabricação.

16. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

As despesas provenientes da presente contratação estão asseguradas e correrão à conta de dotações orçamentárias específicas vinculadas ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis/TO para o exercício de 2026:

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Aplicação Programada:	Manutenção do Laboratório Municipal
Dotação:	**13.10.10.301.0018.2.141** - Manutenção do Laboratório Municipal | **Natureza:** 3.3.90.39 | **Ficha:** 00446

A referida despesa apresenta total compatibilidade e consistência com os instrumentos de planejamento do Município, estando perfeitamente alinhada com as metas e diretrizes fixadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de Tocantinópolis-TO, o que será atestado nos autos por meio de certidão emitida pelo Setor de Finanças e Arrecadação Municipal, para os fins do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

17. CONCLUSÃO

Com esteio nas detalhadas análises técnicas, econômicas, jurídicas e operacionais reunidas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se com segurança que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames laboratoriais revela-se como a solução mais vantajosa, oportuna e eficiente para a Administração Pública de Tocantinópolis-TO.

A seleção da modalidade competitiva do Pregão Eletrônico com critério de julgamento por Menor Valor Global demonstra-se perfeitamente alinhada ao objeto em razão de tratar-se de prestação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e especificações técnicas estão amplamente consolidados de forma usual de mercado e regulados pelas normas sanitárias da ANVISA. O redimensionamento dos quantitativos com base no consumo real consolidado de 2026 afasta de forma definitiva o risco de novas descontinuidades de cobertura assistencial, blindando o município contra desabastecimentos, assegurando o cumprimento dos preceitos do SUS e a total conformidade técnica perante as exigências de controle externo do TCE-TO.

Frente aos fundamentos expostos, este setor técnico manifesta-se de forma inteiramente favorável ao prosseguimento da contratação, recomendando o envio dos autos para a lavratura do Termo de Referência em estrita simetria com os requisitos consolidados neste documento, por ser medida de interesse público e regularidade administrativa.

Tocantinópolis/TO, 13 de julho de 2026.

Gizelle Silveira Santos

Gizelle Silveira Santos
Diretora da Atenção Primária
Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis/TO